GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RUA RIACHUELO, Nº 444, CENTRO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretoria de Ensino-Região de São João da Boa Vista, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de inscrições, com recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer a função de Vice-diretor Escolar na Escola Estadual Coronel Joaquim José, em São João da Boa Vista, para 1 (uma) vaga disponível.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de análise da Proposta de Trabalho apresentada, observando-se o perfil do candidato, conforme os conhecimentos e habilidades, de acordo com da Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento poderão compor cadastro reserva na Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;

b) possuir conhecimentos e habilidades, de acordo com o estabelecido na Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, desde que tenha realizado curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE.

d) pertencer, preferencialmente à unidade escolar em que se dará a designação;

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) ter disponibilidade para cumprir carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a serem distribuídas em todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da unidade escolar;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC9/2024.

i) Ser integrante do Quadro do Magistério da SEDUC, titular de cargo efetivo, ou Ocupante de Função-Atividade (Categoria F).

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

IV – DOCUMENTOS

A entrega dos documentos deverá ser feita no momento da inscrição. O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com a letra "c" do item II deste edital;

d) Currículo Profissional;

e) Proposta de Trabalho.

V – DAS INSCRIÇÕES

Os docentes interessados deverão realizar a inscrição presencialmente, na unidade escolar, de acordo com o seguinte cronograma:

Local: **Escola Estadual Coronel Joaquim José**
Endereço: **Praça Joaquim José, nº 123, Centro, São João da Boa Vista – S**P.
Telefone: **3623-3782**
Período de Inscrições: **06 e 07/05/2025**
Divulgação dos resultados**: a partir de 08/05/2025.**

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, é de competência do Diretor Escolar a indicação do docente para a função concorrida, e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

d) Não serão aceitas inscrições de docentes contratados ou candidtaos a contratação.

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2025.

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino